



DECRETO Nº 6561/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM, e;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano são importantes momentos de celebração, trazendo comemorações em família, tradição, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **RECESSO**, nas repartições públicas municipais, o dia 29.12.2023 - (sexta-feira).

Art. 2º Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, esgotamento sanitário, defesa civil, segurança dos prédios públicos, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 702/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DADOS NO CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ – MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos alterou o Código de Endereçamento Postal – CEP do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO assim a necessidade de providenciar alteração nos dados do CNPJ nº 12.099.136/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde, por estarem desatualizados;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Carandaí a efetuar a alteração no Código de Endereçamento Postal - CEP do CNPJ de inscrição número 12.099.136/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Onde consta o endereço “**Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Bairro Centro, CEP 36.280-000**”, passará a constar o endereço “**Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Bairro Centro, CEP 36.280-024**”.

§ 2º O Código e a Descrição da Atividade Econômica Principal permanecem o mesmo “**84.12-4-00 – Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0199/2023 Credor: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 25.109.467/0001-03 Assinatura: 21/12/2023 Vigência: 20/12/2024 Processo: 000014823 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 230.807,24 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 004/2023 por Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental dos municípios consorciados, conforme especificações e quantidades estimadas constante do termo de referência e demais anexos - Processo nº 009/23, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM Jequitinhonha.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022

Processo Administrativo nº 015/2022 Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Igor Domingos de Sousa CNPJ: 37.843.529/0001-87

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin – Diretora Presidente (pela contratante) e Igor Domingos de Sousa (pela contratada).

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 015/2022 Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Igor Domingos de Sousa

CNPJ: 37.843.529/0001-87

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 014/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin – Diretora Presidente (pela contratante) e Igor Domingos de Sousa (pela contratada).

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 016/2022 Pregão Eletrônico nº 011/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Laboratório Tafuri de Patologia Ltda

CNPJ: 21.515.556/0001-90

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº016/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Data de Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin – Diretora Presidente (pela contratante) e Maria Eugênia Tafuri Campos (pela contratada).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 016/2022 Pregão Eletrônico nº 011/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Laboratório Tafuri de Patologia Ltda

CNPJ: 21.515.556/0001-90

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 008/2023, referente ao Processo Licitatório nº016/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Data de Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin – Diretora Presidente (pela contratante) e Maria Eugênia Tafuri Campos (pela contratada).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

Dispõe sobre a convocação dos Conselheiros Tutelar eleitos para posse.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO resultado do processo de escolha unificado Edital 01/2023, para os membros do Conselho Tutelar, realizado 01/10/2023;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6463/2023 de 03/10/2023 que homologou o Processo de Escolha Unificado;

CONSIDERANDO ata nº 185/2023, lavrada em 18/12/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA que determinou a convocação para posse.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR as candidatas eleitas no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, instituído pelo Edital 01/2023 CMDCA, abaixo listadas, para tomar posse em seus referidos cargos, no dia 10/01/2024 às 09h:00min no auditório localizado no 05º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí.

- Angelica Aparecida Vieira Pereira;
- Zita Maria Nogueira;
- Monica Franciele Aparecida Neto;
- Cristiene Aparecida de Sales Soares;
- Lucélia Lidiane dos Reis.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí, os documentos necessários para efetivação da admissão.

Art. 3º O não comparecimento à posse, assim como a não apresentação dos documentos, serão considerados como desistência, sendo convocado o suplente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 18 de dezembro de 2023

Francilaine Nunes Araújo Melo
Vice - Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Carandaí para o ano de 2024, e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações para o ano de 2024 e organização do conselho;

CONSIDERANDO ata nº 185/2023, lavrada em 18/12/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA que determinou a convocação para posse.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2024, conforme calendário do Anexo I.

Art. 2º As reuniões serão realizadas conforme calendário do Anexo I, preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 3º A eventual inclusão de assuntos urgentes, que não possam aguardar a reunião ordinária, fica condicionada à aprovação pela Presidente em conjunto com os demais membros, que convocará reunião extraordinária.

Art. 4º As datas e horários aqui previamente agendados para as reuniões poderão ser alterados, quando houver alguma necessidade, sendo devidamente comunicados com antecedência aos membros.

Art. 5º Faz parte integrante desta resolução:
- Anexo I – Calendário de reuniões

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 18 de dezembro de 2023

Francilaine Nunes Araújo Melo
Vice - Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Um governo simples e para todos”
Administração. 2021 - 2024*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2023

ADESÃO Nº 009/2023

OBJETO / VALOR: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 004/2023 por Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental dos municípios consorciados, conforme especificações e quantidades estimadas constante do termo de referência e demais anexos – Processo nº 009/23, realizado pelo Consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM Jequitinhonha.

O valor estimado do custo para prestação dos serviços é de **R\$ 230.807,22 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**.

CORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7892/2013, o qual já foi alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação direta, tendo em vista o permissivo legal do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7892/2013, o qual já foi alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Carandaí - MG.

Município de Carandaí, 21 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Gravina Teixeira

Prefeito Municipal